

**PORTARIA Nº 29/2026**

11 de Junho de 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para Transferência de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Fernanda Rodrigues de Santana Góes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 13, de 04 de janeiro de 2021, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, combinado com disposições do artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, da Lei Complementar nº 047/2017 de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 59, de 15 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 85/2025, de 23 de abril de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 87/2025, de 18 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para Transferência de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme Edital nº 01 /2026:

I - Representante da Assessoria Jurídica (ASJUR):

Nome: FERNANDA KELLY LIMA FREIRE

Matrícula: 201500083852

II - Representante da Diretoria de Atenção à Saúde (DIVAS):

Nome: LUANA DE SANTANA NASCIMENTO

Matrícula: 20150008248

III - Representante do Departamento de Promoção à Saúde (DPSUS):

Nome: MARIA FERNANDA DE SÁ CAMARÇO xxxxxxxx - Trocar

Matrícula: 201500083858

IV - Representante da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (DGTES):

Nome: STEFANIE SILVA VIEIRA

Matrícula: 2015000490

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I - Coordenar e executar todas as etapas do processo seletivo;

II - Realizar a análise documental dos candidatos inscritos;

III - Proceder à classificação dos candidatos conforme os critérios estabelecidos no edital;

IV - Analisar e julgar os recursos interpostos;

V - Elaborar e divulgar os resultados preliminar e final;

VI - Zelar pela transparência, legalidade e lisura do processo seletivo.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação desta Portaria e se encerrarão com a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão-SE, 11 de Junho de 2026.

Fernanda Rodrigues de Santana Goes
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 69 /2026

11 DE Junho DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no **Contrato nº 43/2026/FUMPAC**, firmado com a Empresa MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA, no âmbito da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água”-FUMPAC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Fundação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do **Contrato nº 43/2026/FUMPAC**.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Fundação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Matheus Martins Araujo Farias, CPF - 063.XXX.735-XX** - Gestor do Contrato;

II - **José Astério Pinto Neto, CPF - 037.XXX.695-XX** - Fiscal do Contrato

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 43/2026/FUMPAC**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

CONTRATADO	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Contratação da empresa MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 08.804.752/0001-17, através do seu representante legal o Sr. José Araújo Andrade, CPF sob o nº 506.XXX.005-XX, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, empresário exclusivo dos artistas indicados abaixo, para a realização de apresentações no São João da Tradição 2026, sendo estes: TRIO PÉ DE SERRA FUMO DE GASTO, dias 13/06/2026, às 09h30, no Forró do Centro Comercial - Sede, dia 13/06/2026, às 20h, na Quermesse da Paróquia Nossa Senhora das Graças - Tijuquinha e dia 20/06/2026, às 19h, no Forró do Emília Maria - Assentamento Emília Maria, todas com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000263-5, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.	31/08/2026

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araujo Farias

Gestor do Contrato

José Astério Pinto Neto

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Ciência:

Matheus Martins Araujo Farias

Gestor do Contrato

Sueline Santos Monteiro de Melo

Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026/FUMPAC

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026/FUMPAC

OBJETO: Contratação da **Banda CARLOS PIU PIU E LAPADA SECA**, através do seu representante legal o Sr. Eder Carlos dos Santos Santana, CPF sob o nº 009.XXX.XXX-33, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, para a realização de apresentações no São João da Tradição 2026, no dia 13/06/2026, às 22h, no Arraial das Véias, na Rua Vereador José Gomes - Rosa Elze, com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº **2026.0016.000000256-2**, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA JOÃO BEBE ÁGUA - FUMPAC

CONTRATADO: Eder Carlos dos Santos Santana

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•• UO: 35018 - FUMPAC

• Ação: 2136 - ESTIMULAR EVENTOS COMUNITÁRIOS

• Class. Econômica: 3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

• Fonte de Recursos: 1720.0000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

PARECER JURÍDICO: 597/2026.

São Cristóvão/Se, 11 de Junho de 2026.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026/FUMPAC

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 41/2026/FUMPAC

OBJETO: Contratação da empresa MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 08.804.752/0001-17, através do seu representante legal o Sr. José Araújo Andrade, CPF sob o nº 506.XXX.005-XX, por meio do edital de credenciamento nº 02/2024, empresário exclusivo dos artistas indicados abaixo, para a realização de apresentações no São João da Tradição 2026, sendo estes: **TRIO PÉ DE SERRA FUMO DE GASTO**, dias 13/06/2026, às 09h30, no Forró do Centro Comercial - Sede, dia 13/06/2026, às 20h, na Quermesse da Paróquia Nossa Senhora das Graças - Tijuquinha e dia 20/06/2026, às 19h, no Forró do Emília Maria - Assentamento Emília Maria, todas com duração de 90 min, no Município de São Cristóvão, em atendimento às necessidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de São Cristóvão/SE, através da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC, decorrente do processo administrativo nº 2026.0016.000000263-5, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos da lei federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO E DA CULTURA JOÃO BEBE ÁGUA - FUMPAC

CONTRATADO: MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•UO: 35018 - Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC.

• Ação: 2136 - Estimular Eventos Comunitários.

• Class. Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

• Fonte de Recursos: 1720.0000 - Transferências da União referentes às Participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997.

PARECER JURÍDICO: 611/2026.

São Cristóvão/Se, 11 de Junho de 2026.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC